

LIANGE HIROE DOY

Inscrição nº. 18001001615



AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL 001/2018 - CMTCSL

Sobre mim:

Advogada e Servidora Pública Municipal.

Bacharel em Direito - UNIFIL, 2013.

Pós graduanda em Direito Sindical, Direito Previdenciário e Direito Aplicados os Serviços de Saúde.

- Funções exercidas na PML:

Gerente de Ação Formativa - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

Diretora de Saúde Ocupacional - Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Secretária Municipal de Recursos Humanos - interina.

Razões para a candidatura

- Grande interesse nas questões relacionadas ao Sistema de Controle Interno na Administração Pública, desde 2012, quando iniciei meus estudos para o TCC, cujo tema foi “A Função Social do Orçamento Público”;
- Desde 2013, estudo para concorrer ao cargo de Conselheira Substituta de Tribunal de Contas Estadual (**idade mínima é 35 anos**);
- Contribuir com o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno do nosso Município, com o objetivo de **nortear** as ações dos gestores e agentes públicos sempre na busca e defesa dos princípios orientadores da administração.

**CONTROLADORIA-
GERAL
DO MUNICÍPIO**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMPETÊNCIA

Exercer as atividades de coordenação do SCI, e analisar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, nos termos da lei, estando sujeitos à ela todos os órgãos e unidades administrativas da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas públicas, Sociedades de Economia Mista, fundos e fundações. - Lei Municipal 9.698/2004.

FINALIDADE

A verificação dos atos praticados, bem como a preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, em atendimento ao programa de governo e zelando pelos princípios que regem a administração pública. - Decreto Municipal nº. 375/2012.

Controladoria - Geral do Município

Controlador-Geral

- **Assessoria de Gabinete:** acompanha a execução orçamentária do órgão e processos licitatórios e administrativos da Controladoria.
- **Assessoria Técnica de Normatização:** coordena os prazos de prestações de contas do Município, os pedidos de informações dos órgãos internos e dos munícipes; elabora minutas de atos normativos referentes ao SCI.
- **Diretoria Revisora de Contas:** analisa, instrui e audita as prestações de contas de transferências voluntárias a qualquer título, de aplicação de recursos concedidos e recebidos, e de adiantamentos. Elabora propostas de auditorias e realiza visitas técnicas e treinamentos.

- **Diretoria Municipal de Auditoria:**

- apura denúncias sobre suspeitas de irregularidades (correcionais);
- verifica a execução de acordos, contratos e convênios;
- planeja e executa auditorias;
- emite pareceres técnicos;
- avalia os controles internos visando a eficiência e eficácia.

- **Diretoria de Informações Municipais:**

- apoia o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- estabelece providências para o cumprimento da legislação que se refere à **Transparência**, elaborando e implementando ações que oportunizem o acesso aos dados públicos, resguardando sempre a segurança dos dados e informações;
- encaminha tempestivamente os dados de prestação de contas do Município ao TCE, através do SIM - AM (Sistema de Informações Municipais).

- **Diretoria de Contabilidade:**

- elabora e acompanha os dados contábeis do Município;
- controla as dívidas flutuantes (contraídas por breve e determinado tempo, como restos a pagar) e fundadas (empréstimos e financiamentos).

- **Diretoria de Custos:**

- atividades relacionadas à perícias de natureza contábil, cálculos judiciais, formação de indicadores e ao controle de custos incorridos, com o acompanhamento da execução das despesas, e das ações que visem à eficácia, eficiência e economicidade

DIRETRIZES BASILARES

- plano de trabalho

DIRETRIZES BASILARES

- **A Controladoria-Geral do Município não é o único responsável pelas atividades de controle e verificação dos atos praticados pela administração pública;**
- **A Controladoria não tem por escopo o engessamento da máquina pública;**
- **Controle exige a interação harmônica entre pessoas, processos (meios), procedimentos (modos) e atividades;**
- **A instrumentalização do Controle Social é meio eficaz de democracia e combate a eventuais lesões ao erário.**

PLANO DE TRABALHO

1. Fortalecimento do Controle Interno

Controle incidente sobre os processos de trabalho, tendo por escopo salvaguardar o patrimônio, conferir fidedignidade aos dados contábeis, promover a eficiência e eficácia operacional, e cumprimento às leis e regulamentos aplicáveis.

2. Fortalecimento da Auditoria Institucional

Garantir a eficiência e eficácia no atendimento aos objetivos institucionais (**políticas públicas**), por meio da avaliação contínua dos procedimentos e controles internos, bem como a identificação de lesões ao erário por erro ou fraude.

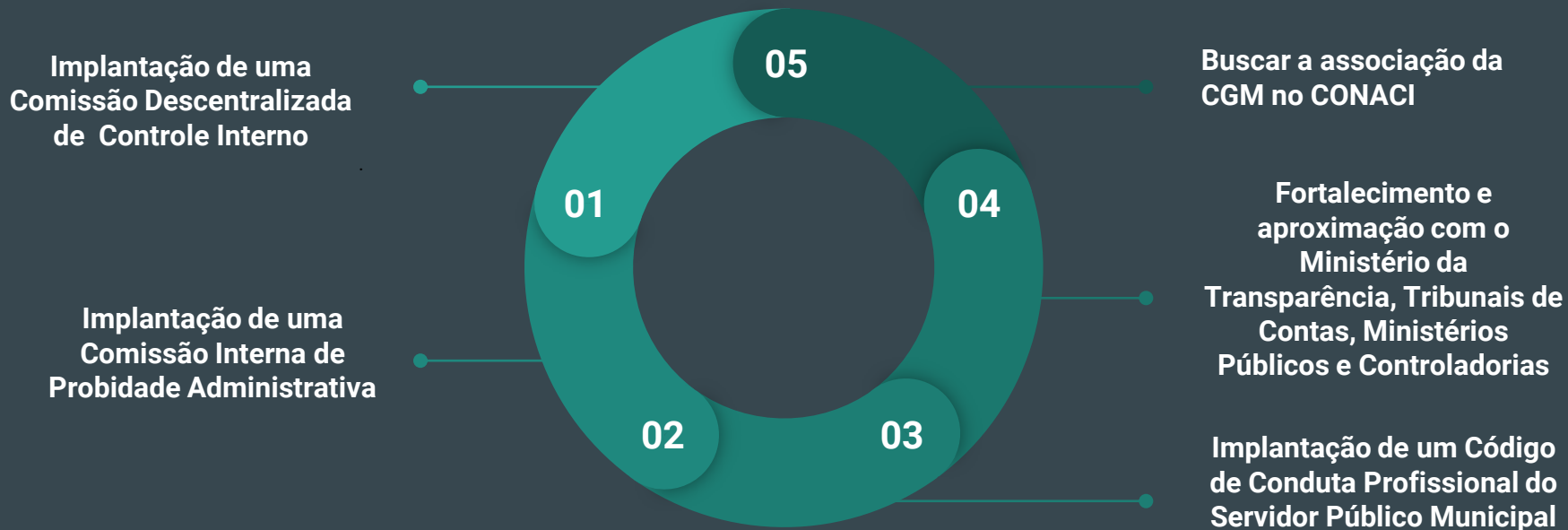
3. Fortalecimento do Controle Social

Garantir a participação dos cidadãos na formulação de políticas públicas e viabilizar o seu controle.

4. Fortalecimento do nível de confiabilidade, transparência e eficiência da PML.

É a resposta ao fortalecimento do Controle Interno, da Auditoria Institucional e do Controle Social.

1. FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO



O fortalecimento do Controle Interno propicia a avaliação da gestão pública em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, verificando a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos da Administração Pública.

Implantação de uma Comissão Descentralizada de Controle Interno

**CGM Itinerante/ Agenda
de Capacitação**

SERVIDORES designados para funções de confiança, em especial ATAF e Diretorias financeiras.

Desenvolvimento de ações de fortalecimento de controle interno, como POP, Instruções Normativas, entre outros.

**Criação das Unidades de
Controle Interno na
Administração Indireta**

Caráter orientador e preventivo, para subsidiar as tomadas de decisão dos gestores.

Canal direto junto aos Conselhos Municipais.

Implantação de uma Comissão Interna de Probidade Administrativa

- **CGM:** coordena o Sistema de Controle Interno.
- **Ouvidoria:** órgão que instrumentaliza o Controle Social. Canal de recebimento de denúncias, críticas e elogios.
- **Cogem:** órgão da PGM, responsável pela apuração de denúncias sobre supostas irregularidades no serviço público municipal.
- **SMGP:** gerencia, coordena e controla o patrimônio municipal.



Objetivo: controle prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos praticados, visando a prevenção de eventual dano ao erário, bem como a responsabilização, se houver alguma irregularidade.

Implantação de um Código de Conduta Profissional do Servidor Público Municipal

01	Princípios e valores fundamentais	Justiça, honestidade, democracia, cooperação, disciplina, responsabilidade, transparência, confiança, civilidade, respeito, entre outros.
02	Condutas gerais e específicas	<ul style="list-style-type: none">• Ser pontual, assíduo, cordial, etc.
03	Condutas profissionais	<ul style="list-style-type: none">• Servidores da saúde; servidores da CGM, servidores da PGM. Cada categoria tem condutas profissionais específicas.
04	Vedações	<ul style="list-style-type: none">• O que é vedado ao servidor? Quais as legislações aplicáveis?
05	Mecanismos de controle interno que o servidor pode e deve realizar	<ul style="list-style-type: none">• Controle prévio, concomitante e posterior.

Objetivo principal: referência para que todos os servidores possam atuar de maneira a não incorrer em atos que possam denegrir a imagem da instituição, bem como tenham ciência dos mecanismos de controle interno e efetivamente o exerçam.

Fortalecimento e aproximação com o Ministério da Transparência, Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e Controladorias

Objetivo: a realização de capacitações, parcerias, cooperações, em prol do fortalecimento do controle interno e social.

- **Sistema de Inteligência Artificial** que consegue mapear o perfil e o risco de fornecedores e servidores se envolverem em casos de corrupção.
- **Programa da Integridade:** procedimentos internos claros para prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades, desvios éticos e de conduta, composto pelos eixos: **comprometimento e apoio da alta direção; definição de instâncias e agentes responsáveis; análise de riscos; e monitoramento contínuo.**
- **Política de Gestão de Riscos / Matriz de Riscos:** para melhorar os processos organizacionais e subsidiar as decisões dos gestor.

Buscar a associação da CGM ao CONACI

O CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno, cria e promove sistemas de controle para a construção de gestões públicas mais eficientes e assertivas.

Anualmente, realiza estudo e publica o Panorama de Controle Interno no Brasil, que abrange, entre outros tópicos, o diagnóstico do perfil dos órgãos de controle interno associados, quanto à carreira, aos integrantes, aos benefícios, formação e capacitação, estrutura, atividades desempenhadas, etc.

No Panorama de 2018, a título de exemplo, o CONACI identificou que, dos 44 órgãos integrantes, 82% são Secretarias, enquanto os demais estão vinculados às Secretarias de Fazenda; apenas 59% possuem Regimento Interno; e apenas 70% buscam atender ao art. 74 da CF, que preconiza que os poderes deverão manter órgão de Sistema de Controle Interno.

2. FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INSTITUCIONAL

É o controle do controle!

Auditoria Interna é a atividade que permite que sejam verificadas se as normas internas estão sendo seguidas e, também, avalia a necessidade de novas normas.

É através dela que se avalia de forma contínua e autônoma o funcionamento das atividades de controle interno da administração, sugerindo aperfeiçoamento sempre que necessário, bem como se identifica lesões ao erário por erro ou fraude.

- Implantação de auditorias de ofício in loco.
- Implantação de um sistema informatizado para desenvolvimento e operacionalização das auditorias internas, com geração de matriz de risco, trilhas de auditoria e demais instrumentos para aumentar ainda mais o nível de confiabilidade dos relatórios de auditoria interna.
- Buscar parceria junto ao Tribunal de Contas da União para, através do Proaudi - Programa de Aprimoramento Profissional em Auditoria criado pelo Tribunal, paa ofertar capacitação aos servidores auditores de controle interno do Município, em busca do desenvolvimento de competências gerenciais e profissionais.

3. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

“Todo homem que tem o poder é tentado a abusar dele (...). É preciso que, pela disposição das coisas, o poder freie o poder” - Montesquieu.

Nós, cidadãos, servidores públicos, entidades civis, temos o poder de controle.

Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal.

- **A participação contínua e ativa da sociedade na gestão pública, ou seja, o exercício do Controle Social é um direito constitucional.**
- **É o efetivo exercício da cidadania.**
- **É dever da Administração Pública informar e oportunizar o exercício do Controle Social.**

O CONTROLE SOCIAL É MECANISMO IMPORTANTE PARA:

- Prevenir e combater lesões ao erário;
- Fortalecer a participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas;
- Controlar a execução das políticas públicas.

Buscar-se-á o fortalecimento do controle social através de:

- Implantação de agenda de capacitação dos Conselheiros Municipais para fortalecer o controle social.
- Implantação de agenda mensal com os Conselhos Municipais.
- Implantação de convênios com centros acadêmicos para o desenvolvimento de um **laboratório de transparência pública** (projeto de pesquisa e extensão) que possam contribuir com a Controladoria-Geral do Município, entidades e acadêmicos, bem como a capacitação dos Conselheiros e Tomadores de Recursos.

- Ampliação da Transparência ativa (disponibilização de dados via internet).
- Ampliação da Transparência passiva (resposta aos pedidos de informações e solicitações).
- Maior interação entre a Controladoria, a sociedade e os Conselhos, realizando agendas e atividades em conjunto para ampliar o nível de conhecimento da sociedade sobre as ações que são realizadas pela Controladoria-Geral do Município e órgãos de Controle Social e Externo.

4. Fortalecimento do nível de confiabilidade, transparência e eficiência da PML.

- Implantação de pesquisa com os cidadãos londrinenses para avaliarmos o nível de confiabilidade e transparência da Prefeitura, sob o ponto de vista social!
- Implantar mecanismos de eficiência, como, por exemplo, a emissão de certidões automáticas.
- Implantar mecanismos para aumentar o índice de transparência da Prefeitura do Município de Londrina, objetivando colocar o município no ranking das 20 melhores cidades no país neste quesito (hoje ocupa o 62º lugar).

Por que investir e valorizar o controle interno, auditoria interna, e instrumentalizar o controle social e analisar o nível de confiabilidade, transparência e eficiência da PML ?

- **Nós temos planejamento:**

- Plano de Governo;
- PPA: o maior instrumento de planejamento da esfera pública;
- LDO: estabelece as diretrizes para a confecção da LOA, contendo as metas e prioridades;
- LOA: estima e fixa a despesa para o exercício financeiro.

- **Nós executamos os nossos projetos:**

- Analisamos as demandas, fazemos os TR's, adequações ao Orçamento, elaboração do processo licitatório, assinamos contratos, empenhamos, liquidamos a despesa e pagamos.

- **Nós prestamos contas de nossas diversos atos administrativos, execução orçamentária e somos constantemente monitorados, através de:**

- Audiências públicas;
- Pedidos de informações;
- Ouvidoria-Geral do Município que garante o acesso à informação;
- Observatório de Gestão Pública;
- Conselhos Municipais;
- Ministérios Públicos;
- Tribunais de Contas;
- Câmara Municipal;
- Corregedoria-Geral do Município;
- Imprensa.

A Controladoria-Geral do Município deve:

- garantir a **salvaguarda do erário**; e
- a entrega de bens e serviços com eficiência, qualidade e tempestividade aos cidadãos, zelando pelos princípios que regem a Administração Pública.

Sem instrumentos fiscalizatórios e de transparência, não há possibilidade de sabermos se as políticas públicas estão sendo realizadas de modo eficiente, efetivo, e de acordo com:

- planejamento;
- organização;
- **execução**;

O que só é possível com o **fortalecimento do CONTROLE INTERNO**, através de instrumentos fiscalizatórios e de controle prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos praticados, e da instrumentalização do **CONTROLE SOCIAL**.

Muito obrigada!!!

LIANGE HIROE DOY
28/05/2018.